DECRETO N. 2.985, DE 12 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	43	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R$ 44.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	148	R$ 40.000,00	PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME MEMO 619/18 S.E.
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	306	R$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	382	R$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	496	R$ 120.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	500	R$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	501	R$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	502	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	524	R$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.0	10.304.0126.2.02	3.1.90.13.0	01.000.000	621	R$	PESSOAL

1	0	0	0		4.000,00	CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	625	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	637	R$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 370.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R$ 19.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R$ 23.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	39	R$ 44.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	44	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	170	R$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	381	R$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	356	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	386	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	450	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	464	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	466	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	503	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	523	R$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	622	R$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	639	R$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	640	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	641	R$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	665	R$	ORDINÁRIO

					4.000,00	
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	691	R$ 70.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 370.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município